



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Locação de Licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo o software para realização de Prova de Vida online, com prestação de serviços envolvendo manutenção, treinamento, atualizações servidor online e suporte técnico do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|------|--------|---------|--|--------------|--------------|
| 1 | 10 | MÊS | Locação de Licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo o software para realização de Prova de Vida online, com prestação de serviços envolvendo manutenção, treinamento, atualizações servidor online e suporte técnico do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA. | R\$4.940,00 | R\$49.400,00 |

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 003/2025.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 10 meses, podendo prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Solicita-se a aquisição amparada pelo Art. 72 da Lei Federal nº14.133 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 01/04/2022, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento de dispensa de licitação.

2.2- A realização de procedimento administrativos para a Locação de Licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, incluindo o software para realização de Prova de Vida online, com prestação de serviços envolvendo manutenção, treinamento, atualizações



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

servidor online e suporte técnico do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, é essencial para garantir a modernização e a eficiência na gestão previdenciária. O software permitirá a automatização e integração dos processos administrativos, financeiros e atuariais, assegurando maior precisão e agilidade na administração do RPPS. Além disso, a prestação de serviços de manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento garantirá a continuidade operacional do sistema e a capacitação dos servidores, minimizando erros e retrabalhos. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a prestação de contas. Portanto, a contratação é indispensável para assegurar uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social e para o cumprimento das obrigações legais perante os segurados e a sociedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços a serem prestados compreendem:

Dos Requisitos Técnicos:

Arquitetura Modular: A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas e coesas. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados simultaneamente ou por módulo;

Parametrização: A solução deverá permitir o atendimento às regras de negócios e regras operacionais internas do Regime.

Segurança: A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada.

Banco de dados: O sistema deve utilizar software gerenciador do Banco de dados livre de licença de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas no RPPS e na administração Pública Municipal. Deste modo, o sistema proposto deverá ser construído sobre base tecnológica de banco de dados relacional de 1ª linha (Oracle, SQL Server ou de mesmo nível), que será armazenado no servidor do Instituto ou outro por este indicado, devendo ainda toda sua programação/códigos serem disponibilizado à contratante em eventual rescisão contratual, seja de forma unilateral ou ainda por vencimento do contrato.

Plataforma Server: A solução deverá utilizar o sistema operacional Windows 2003/2008 Server (ou superior).

Plataforma cliente: A solução cliente deverá estar disponível para o sistema operacional Windows

Importação de Dados: Caso houver importação do banco de dados deverá ser mantida todos os dados, históricos, cadastros e informações pertinentes ao banco de dados atual;

Da hospedagem

- Serviço de hospedagem de sistema com monitoramento da infraestrutura de processamento de dados de acordo;
- Serviço de cópia de segurança diária;



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Serviços de implantação da solução de tecnologia contemplando serviços de treinamento e capacitação dos usuários, a ser realizado por técnicos especializados para solucionar os problemas de manutenção da solução ofertada, bem como atender as demanda de gestão do RPPS contratante, no que concerne a operacionalização e utilização do sistema e prestação de serviços administrativos descritos neste TR;
- A contratada deverá disponibilizar equipamentos de alta performance que forneçam toda infraestrutura para manter o bom funcionamento do sistema.

Do sistema de backup

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML e JavaScript;
- Efetuar o acesso separado por senhas e níveis de segurança;
- O sistema deverá permitir que o próprio usuário possa realizar os backups quando quiser, por meio de plataforma web;
- Efetuar a criação de histórico do backup na plataforma, para facilitar a identificação do último backup feito;
- Efetuar o download individual de cada backup constado no histórico;
- Além dos backups que poderão ser realizados pelo contratante, também deverá ser feito periodicamente pela contratada;

Das especificações operacionais dos requisitos mínimos da solução

- A solução deverá ser hospedada em estrutura computacional sob responsabilidade da contratada;
- A solução deve ser parametrizável;
- A solução deve ter um estrito esquema de segurança, permitindo o acesso ao sistema somente a usuários cadastrados com uma senha individual;
- A solução deverá permitir que sejam criados perfis de acesso e uso diferentes;
- A solução deverá permitir aos servidores cadastrados o acesso via Internet para consultas, simulações de benefícios e solicitações ao Regime de Previdência ao qual pertencem;
- A solução deverá respeitar a legislação vigente para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Das Funcionalidades

A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto do Ministério da Economia como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei. O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades abaixo. São as funcionalidades:

Cadastro Previdenciário



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos.
- Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.
- Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários.
- Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.
- Permitir Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.
- Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
- Permitir a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema.
- Permitir administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas).
- Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.
- Manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- Permitir registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas).
- Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.
- Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos, HABILITAR PARA INCLUSAO NO RGPS E RPPS.
- Permitir o registro de períodos sem contribuição.
- Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição.
- Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo.
- Integrar e Permitir consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.
- Aplicar as regras de negócio para a validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção.
- Permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores ativos.
- Permitir manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores inativos.
- Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.
- Permitir o registro de gratificações por meio de fórmulas.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.
- Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos).
- Permitir a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.
- Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.
a) Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.
- Permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS.
- Permitir a exportação da DIRF, RAIS, E-SOCIAL e qualquer outras informações em atendimento ao respectivos órgãos competentes;

Recadastramento

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF, para visualização de relatórios;
- Permitir atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores inativos e pensionistas;
- Permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;
- Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
- Permitir a emissão de relatórios de Gestão;
- Permitir que o sistema faça o bloqueio da pensão por morte, para os dependentes que atingiram a idade limite.

Arrecadação

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário.
- Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.
- Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.
- Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.
- Emitir Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.
- Permitir emissão de extratos das arrecadações efetuadas.
- Permitir emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.
- Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos do Estado ao RPPS, inclusive via WEB.
- Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
- Permitir controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.
- Permitir a gestão do parcelamento de débitos.
- Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo.

Simulador de Benefícios

- Permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente.
- Apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
- Separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com cada regra;
- Permitir a simulação de Abono de Permanência;
- Permitir a simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.
- Permitir simulação ou análise da vida funcional dos servidores em aposentadoria;
- Concessão de Benefícios Permanentes
- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.
- Permitir análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.
- Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- Permitir a concessão de aposentadorias por mandato de injunção;
- Permitir a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012;
- Permitir apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- Adequação das simulações de aposentadorias amparadas pelo art. 70 da ON 02 da SPS;
- Adequação das simulações com base nas alterações das regras de benefícios trazidas pela E. C. 103/2019;
- Permitir alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso;
- Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
- Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
- Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
- Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
- Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
- Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- Permitir o armazenamento e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

Gestão Processual e Documental

- Efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript. Geração e visualização de relatórios em formato .xls e .pdf;
- Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente.
- Efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.
- Permitir a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
- Permitir a concessão de aposentadorias por mandato de injunção;
- Permitir a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003;
- Efetuar a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012;
- Efetuar apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente;
- Possibilitada de consulta através do nome, CPF ou matrícula do ex-servidor para identificação todos os processos já existentes e/ou processos em andamento;
- Efetuar/alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso;



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão.
- Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.
- Efetuar controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;
- Permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.
- Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- Permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
- Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
- Permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
- Permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos.
- Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- Permitir o armazenamento, paginação e acompanhamento de processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;
- Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;
- Efetuar o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual;
- Efetuar a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos;
- Efetuar a criação e alteração de checklist de todos os documentos necessários para concessão de uma aposentadoria e ou pensão, conforme instrução normativa do Tribunal de Contas sujeito a modificações.

Processos Administrativos

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Permitir cadastro de tipos de processos,
- Permitir alteração do fluxo e definição de novos perfis.
- Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo
- Possibilitar arquivamento de processos já concluídos.
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição
- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;
- Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico;
- Permitir incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.
- Possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.
- Permitir atualização do sistema sempre que houver alteração das exigências da elaboração pelo Ministério da Previdência.

Portal de autoatendimento Segurados Efetivos, através do site do RPPS

- Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais;
- Permitir a simulação de benefícios;
- Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;
- Permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária;
- Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.
- Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);

Portal de autoatendimento INATIVOS/PENSIONISTAS, através do site do RPPS

- Permitir acesso ao portal do segurado com serviços de atualização de dados pessoais.
- Permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.
- Permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões.
- Possuir funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
- Permitir a emissão de Holerite;
- Permitir a emissão de Ficha Financeira.

Folha de Pagamento

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Incluir na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro de Inativos, Pensionistas;



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).
- Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.
- Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.
- Permitir que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.
- Calcular automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.
- Alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.
- Gerar créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.
- Permitir Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.
- Possibilitar lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo.
- Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.
- Possibilitar no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.
- Permitir o reajuste de benefícios com paridade e sem paridade.
- Permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.
- Permitir a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.
- Permitir validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.
- Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo:
 - Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha
- Possibilitar a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.
- Possibilitar a comparação com SISOBI diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.
- Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.
- Conta corrente, CPF e valor líquido a ser creditado;



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema

- Possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo: Idade Mínima, Valor do Provento calculado de forma Integral, Valor do Provento calculado de forma proporcional, Valor do Provento calculado pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações desde Julho/1994;
- Efetuar a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;
- Efetuar a parametrização da Idade limite dos filhos beneficiários de Pensão por Morte, com o objetivo extinção de cota automaticamente;
- Efetuar a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: Rateio de Cotas em Partes Iguais e Rateio de Cotas em 50% para Cônjuge e 50% para demais dependentes;
- Efetuar parametrização da reversão das cotas finalizadas de Pensão por Morte contendo no mínimo as opções. Reverter cota finalizada apenas para Cônjuge, Reverter cota finalizada em partes iguais e Não Reverter Cota Finalizada;
- Efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo e serviço público e tempo de carreira;
- Permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição;
- Efetuar a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte Cor da Fonte;
- Permitir parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, tipo de benefício e Regimes Financeiro e Previdenciário;
- Possibilitar a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS;
- Possibilitar a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias;
- Permitir a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;
- Permitir a parametrização do rateio de pensão por morte;
- Permitir a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;



IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema;
- Ferramenta para extração de informações;
- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Possuir ferramenta de geração de relatórios para montagem de consultas dinâmicas;
- Permitir a exportação de relatórios para arquivos nos formatos HTML, txt, pdf, doc, xls;
- Possuir ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados dos sistemas.

Exportações

- Permitir a exportação de dados de Atos de Pessoal e da Folha de Pagamento, atendendo aos sistemas ou plataformas já existentes ou até mesmo as mais recentes;

Módulo de Base Atuarial

- Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial;
- Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo SPS.

Módulo de Consignação

- Módulo de Realizar a importação de arquivos de lote e inclusões, alterações e exclusões de contratados;
- Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades.
- O sistema deve manter registro das consignações lançadas e realizar controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela;

Plataforma eSocial

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Efetuar o acesso separado por senhas e níveis de segurança;
- Efetuar a plataforma de forma separada, afim de facilitar o acesso e a administração das informações do eSocial em sua totalidade;
- Efetuar os módulos de forma separada por: Qualificação cadastral, obrigações do empregador (s-1000, s-1005, s-1010 e s-1020), obrigações de eventos Não Periódicos (s-2200, s-2205, s-2206, s-2299, s-2230, s-2231, s-2300, s-2306, s-2399, s-2400, s-2405, s-2410, s-2416 e s-2420) e obrigações de eventos periódicos (s-1200, s-1202, s-1210, s-1207, s-1210 e s-1299);
- Efetuar o envio dos eventos de forma individual e por lote.

Exportação bancária via plataforma web



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- Permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, JavaScript e PDF para visualização de relatórios;
- Efetuar o acesso separado por senhas e níveis de segurança;
- A exportação deverá funcionar de modo web;
- Efetuar a separação por mês e ano;
- Efetuar a destinação das contas bancárias;
- Efetuar a separação da remessa por tipo de folha;
- Efetuar a separação da remessa por tipo de benefício;
- Gerar histórico de todas as remessas geradas sem alterações;
- Emitir relatórios dos agendamentos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.
- d) Declaração expressa de que o licitante não tem trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- e) Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma da Lei 14.133/2021;
- f) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;
- j) A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 04, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- k) Poderá a Comissão Permanente de Licitação efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, inclusive termo de abertura e



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I);

- Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional do contador;
- No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;
- Em se tratando de empresa com enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme LC 123/2006, a mesma fica dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar comprovação de faturamentos dos últimos 12 meses, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e o contador responsável.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

4.3. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

b) Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados de preferência em ordem sequencial e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pelo funcionário da Comissão, com apresentação dos devidos originais.

c) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1. Os serviços serão executados na sede do IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, situada na Av. Celestino Rodrigues, S/N, Centro, Município de Santana do Araguaia



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- PA, CEP: 68. 560-000, sem obrigação de cumprimento de horário, podendo ser executados em Home Office

- 5.2.** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de serviços, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.
- 5.3.** A licitante iniciara a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após expedição da autorização de serviços pelo IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.

6. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 6.1.** A execução dos serviços provenientes desta licitação será realizada mensalmente, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pelo IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.
- 6.2.** É de total responsabilidade da empresa a execução dos serviços, sem qualquer ônus para o IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1.** São obrigações da Contratante:
- 7.2.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 7.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 7.3.1.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.3.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para o IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.
- 8.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo procedimento.
- 8.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- 8.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.
- 8.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.
- 8.7.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 15.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 15.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 15.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 15.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b)** Multa,
 - c)** Impedimento de licitar e contratar;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



IPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da IPRESA - Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – PA.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

17. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA**

**SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

Órgão: 80 IPRESA - INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA

Unidade Orçamentária: 80 IPRESA - INST PREV SERV SANTANA DO ARAGUAIA

Ação: 09.272.1003.2-245 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO IPRESA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santana do Araguaia, 26 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

APROVO OPRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A RELIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

GIOVANNI SPINDULA THOMAZ
Diretor Presidente do IPRESA